



**TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL 011/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, por intermédio de sua Pregoeira e do Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o que consta nos Processos nº 54897219/2013 e nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, diante da dúvida expressa em documento eletrônico encaminhado a esta Secretaria, esclarecemos:

**Pergunta 1:**

1. Dúvida com relação aos itens cujo texto reproduzimos abaixo:

***Página 15***

***13 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE***

*13.1 - As faturas, devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - SEMGEP, serão pagas, via Ordem de Pagamento, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.*

*13.5 - O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - SEMGEP de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.*

***Página 23***

*O recebimento dos serviços de implantação, customização inicial, conversão e treinamento, se dará mediante aceite formal e individual dos sistemas licitados, devendo ser obrigatoriamente antecedido de procedimentos de validação pelo Secretário ou Chefe de setor onde o sistema foi implantado, sendo que estes deverão ser formais e instrumentalizados;*

*O recebimento dos serviços de suporte técnico in loco se dará mediante liquidação, pelo setor competente, dos serviços indicados em documento próprio da Contratada,*



*que pormenorizadamente relate os serviços prestados e o tempo despendido para tanto;*

De acordo com o edital, a proposta de preço deverá ser de acordo com o especificado na página 22. Porém deveremos fornecer equipamentos e softwares auxiliares (página 29), bem como temos um cronograma com diversas atividades a cumprir (página 30).

Diante das premissas acima, solicitamos explicar melhor como serão as etapas de pagamento.

2. Considerando-se o texto da página 24 do edital:

“Os equipamentos disponíveis serão no mínimo de um microcomputador para cada dois participantes, fornecidos pela Contratada, podendo esta utilizar-se das dependências da Administração Municipal, devendo em todo caso haver disponibilidade de uma impressora, na sala de treinamento, para testes”. Questionamos se ao final do projeto, estes equipamentos serão devolvidos.

3. Solicitamos nos fornecer maiores detalhes dos itens abaixo mencionados em relação à especificação técnica obrigatória a todo conjunto de software:

<b>Itens</b>	<b>Página</b>
16	26
21	27
28	27
30	28
57	29

4. Está faltando o item 31 na página 28.

5. É possível realizar o fornecimento de hardware e softwares auxiliares através de consórcio ou subcontratação?

**Resposta:**

**ITEM 1**

**OS PAGAMENTOS SERÃO DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ITEM 13 - DO PAGAMENTO E REAJUSTE E TAMBÉM DE ACORDO COM O ITEM CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA**



CONSTANTE NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA APÓS O CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS POR PARTE DA CONTRATADA.

**ITEM 2**

SIM. CONFORME CONDIÇÃO CONSTANTE NO EDITAL PARA A APLICAÇÃO DO TREINAMENTO OS EQUIPAMENTOS SÃO DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA.

**ITEM 3**

OS DETALHES SOLICITADOS SÃO OS CONSTANTES NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS A TODO CONJUNTO DE SOFTWARES. CONFORME CITADO NO EDITAL AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS SÃO DE CUMPRIMENTO OBRIGATÓRIO A TODOS OS PROGRAMAS OBJETO DA LICITAÇÃO.

**ITEM 4**

NÃO EXISTE O DESCRITIVO PARA O ITEM 31. (ERRO DE DIGITAÇÃO)

**ITEM 5**

NÃO. TODOS OS PRODUTOS E SERVIÇOS DEVEM SER FORNECIDOS DIRETAMENTE PELA CONTRATADA.

**Pergunta 2:**

Todos os servidores abaixo podem ser virtualizados em um único hardware, desde que suporte as características descritas e futuras expansões. Para sistema operacional deste hardware pode ser utilizado vmware ESXi 5.1 ou windows 2012 server com Hyper-V.

Servidor Aplicativos- Apache

81 CPU: **12 Núcleos** 2.0 Ghz ou superior, Memória: 24GB, HD: 60GB, Sistema Operacional: CentOS/RedHat Linux, Aplicativos: Apache 2.2 + PHP 5.2  
Servidor Relatórios - Tomcat

82 CPU: **12 Núcleos** 2.0 Ghz ou superior, Memória: 24GB, HD: 100GB, Sistema Operacional: CentOS/RedHat Linux, Aplicativos: Tomcat 6  
Servidor Banco de Dados - SGDB

83 CPU: **16 Núcleos** 2.0 Ghz ou superior, Memória: 32GB, HD: 1,5TB, Sistema Operacional: CentOS/RedHat Linux, Aplicativos: PostgreSQL 9.0



Onde se Lê Núcleos em negrito, acima, podemos entender como CORE de processador?

Então um servidor (HW) com 2 processadores físicos com 8 cores atenderia a especificação do item 83 . correto?

**Resposta:** Sim. Os termos são sinônimos.

Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes, Bloco B, Térreo - Goiânia-GO. FONE/FAX: (62) 3524-6320/6315.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos  
18 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário